



Transações via DOC terminam na próxima segunda-feira

Pacheco promete solução negociada para MP da reoneração da folha

Página 3

Dnit intensificará notificação de dívidas de proprietários de veículos

Página 6

Prefeitura programa ações para conscientização da população sobre a hanseníase

Com o objetivo de conscientizar a população, a Prefeitura de São Paulo programou mais de mil ações para a campanha Janeiro Roxo, mês de conscientização sobre a hanseníase, doença causada pela bactéria bacilo de Hansen que compromete a pele e os nervos, deixando sequelas se não for tratada.

O seu enfrentamento é um dos principais desafios de saúde pública no Brasil, país responsável por cerca de 90% dos casos novos diagnosticados nas Américas e o segundo a diagnosticar mais casos no mundo, segundo o Ministério da Saúde.

Página 2

Lula defende uso do poder da máquina pública contra garimpo ilegal



Foto/Marcelo Camargo/ABR

Página 3

Cetesb abre inscrições para concurso público com salários de até R\$ 8 mil

Página 2

Esporte

Após dia mais perigoso do Dakar, brasileiros seguem com bons resultados

No que foi classificado como o dia mais caótico e perigoso da edição 2024 do Dakar até o momento, o Brasil segue bem representado e com possibilidade de conquistas inéditas na prova, que se encerrará no próximo dia 19, na Arábia Saudita. Depois de se tornar o primeiro brasileiro a vencer uma especial na categoria principal nos 46 anos da corrida, Lucas Moraes e o navegador espanhol Armand Monleón enfrentaram problemas nesta terça-feira – dia que somou 299km de trecho cronometrado. O duo, que conduz um Toyota GR DKR Hilux, foi o primeiro a largar e, por isso, “abriu” a trilha para todo o grid, o que é considerado uma desvantagem no rally.

“Nós nos perdemos antes dos 60km de prova e acho que fizemos cinco quilômetros a mais que qualquer outro carro. Demoramos para achar a trilha novamente. É difícil quan-

do você não tem experiência. Ainda estou no meu segundo Dakar e nunca tinha largado na frente no deserto. É uma coisa que só se aprende fazendo”, detalhou Lucas Moraes, que terminou o dia em 11º na categoria Carros e continua em quarto na classificação geral do Dakar.

Piloto oficial da equipe Toyota Gazoo Racing, Lucas tem sua campanha 2024 no Dakar apoiada por Red Bull, Repsol, Strava, Oakley e Zapalla. A atuação do piloto de São Paulo também foi fundamental para que a marca brasileira de pneus SpeedMax se tornasse patrocinadora da Toyota, atual campeã do Dakar.

Superação contínua – Na categoria UTV T4, a dupla brasileira Rodrigo Varela e Enio Bozzano (Can-Am Maverick XRS Turbo) continua chamando a atenção pelas condições em que a equipe Team Brazil – formada por técnicos brasileiros e familiares – vai superando o desafio de competir com um carro

improvisado e falta de peças.

Na terça-feira, o duo do time patrocinado pelas empresas Divino Fogão, Can-Am, Motul e Quadrijet chegou na sétima posição e subiu para o terceiro posto no resultado acumulado. “Faltando 30km para terminar, tivemos um pneu furado. Demoramos uns seis minutos para trocar, porque o equipamento para troca rápida não é de primeira e a trava que prende o estepe está danificada. Mas é o que deu pra fazer. E estamos muito felizes com o que conseguimos até agora”, explicou Rodrigo Varela, que é o atual campeão sul-americano de Rali Raid e faz sua estreia no Dakar.

O brasileiro Cristiano Batista, que conduz um Can-Am Maverick XRS Turbo com o navegador espanhol Fausto Mota na UTV T4, é o quarto colocado. Já Marcelo Medeiros (Yamaha Raptor 700) continua firme nos Quadriciclos. Hoje, o piloto apoiado por apoiado por Mardisa/Viação Es-



Foto/ Duda Baidros

Varela e Bozzano: boa corrida e terceira posição na classificação geral

trela/Taguatur Fiat/Sedel chegou em terceiro e manteve a mesma posição na classificação geral.

Trajetórias imprevisíveis – Em um comunicado assinado pelo comissário de provas Pedro Almeida, a organização justificou a interrupção do final da especial para os competidores da cate-

goria Caminhões: “Considerado o grande número de público e veículos presentes no final da especial, em uma área de dunas onde a trajetória dos competidores é difícil de prever, por razões de segurança interrompemos o percurso para todos os caminhões que chegarem ao km 273, depois

das 15h10. Os competidores serão instruídos no local sobre o trajeto a ser seguido para retomar a rota o rally”. O comunicado foi assinado pelo português Pedro Almeida, secretário de prova e comissário desportivo do Dakar.

A quinta das 12 especiais do Dakar, a ser disputada nesta quarta-feira, deve ser cansativa. A corrida só começa após um longo deslocamento, de mais de 500km. O trecho cronometrado, que é a especial propriamente dita, terá apenas 118km. Mas marcará o retorno do comboio às enormes dunas do Empty Quarter – ou Território Abandonado, em tradução livre, denominação de uma enorme região desolada do deserto saudita. “A maior parte dos competidores só chegará de noite ao acampamento, o que vai ser exaustivo e perigoso de verdade se você se perder no deserto”, observa Rodrigo Varela.

Osasco São Cristóvão Saúde faz segunda partida da “série mineira” na Superliga

Após derrubar o Gerdau Minas, Osasco São Cristóvão Saúde vai enfrentar o segundo time mineiro da Superliga Bet7k 2023/23 em cinco dias. A equipe comandada pelo técnico Luizomar está em Uberlândia, onde enfrenta o Dentil Praia Clube nesta quarta-feira (10), a partir das 21h, na Arena Dentil. O SporTV 2 e o Canal Vôlei Brasil transmitem a parti-

da. A página oficial do clube no Youtube, a Osasco Vôlei TV, também fará a cobertura, mas sem imagens (os direitos são reservados aos canais de TV por assinatura).

Osasco chega motivado após bater o Minas – até então líder da Superliga – no sábado (6), no ginásio José Liberatti, por 3 sets a 1, com parciais de 25/16, 25/23, 12/25 e 25/17. Agora, encara o tercei-

ro locado da competição. As mineiras de Uberlândia somam 20 pontos (sete resultados positivos e duas derrotas), enquanto as osasquenses têm 18 pontos (seis vitórias e três resultados negativos). Isso significa que se conseguir vencer pelo placar de 3 a 0 ou 3 a 1, as comandadas do técnico Luizomar somarão mais três pontos e ultrapassarão as adversárias na

tabela de classificação.

“O time do Praia é muito forte e, assim como nós, se reformulou para a temporada 23/24, com muitos nomes novos. Elas veem de derrota – 3 a 0 para o Sesc Flamengo – e não tenho dúvida que virão com tudo para cima. Nunca é fácil jogar em Uberlândia, mas estamos preparadas e confiantes, apesar do pouco tempo de preparação entre o jogo de sábado,

contra o Minas, e a partida desta quarta. Mas sabemos o quanto é importante voltar com os três pontos de Minas e também vamos com tudo pra cima delas”, garante a libero Camila Brait, dona do melhor passe da competição, com 66% de eficiência.

Lorenne – maior pontuadora da partida contra o Gerdau Minas, com 21 acertos, e ganhadora do troféu VivaVôlei como a me-

lhor em quadra, também confia na força do grupo e na determinação osasquense. “Não paramos de trabalhar entre as festas de final de ano e seguimos muito unidas e focadas na Superliga. Acreditamos no nosso potencial e na nossa força para comprar essa briga para seguir crescendo até as finais, pois nossos objetivos são grandes”, comenta a oposta.

Programa de intercâmbio leva alunos de Fatecs para os EUA

A Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) do Centro Paula Souza (CPS) está com inscrições abertas para o processo de pré-seleção para o Programa Community College Initiative (CCI), edição 2024 – 2025. Estudantes das Faculdades de Tecnologia do Estado (Fatecs) que atendam às condições do edital têm até dia 17 de janeiro para se inscrever pelo site.

Oferecido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos, o programa proporciona aos estudantes a oportunidade de realizar intercâmbio de um ano em uma faculdade comunitária norte-americana, com todas as despesas pagas. Entre as áreas de estudo do programa estão Agricultura, Engenharia, Administração, Tecnologia da Informação, Gestão de Turismo e Hospitalidade.

“O CCI se concentra em cinco pilares: acadêmico, voluntariado, estágio, intercâmbio cultural e plano de liderança e ação”, explica a assessora de Relações Internacionais, Marta Iglesis Farrero. “Desta forma, são desenvolvidas habilidades técnicas dos participantes em campos aplicados, melhora a capacidade de liderança e fortalece a proficiência na língua inglesa, além de possibilitar oportunidades de estágios profissionais, aprendizagem de serviços e engajamento comunitário.”

Serão pré-selecionados pela ARInter seis estudantes que ainda serão submetidos a mais dois processos seletivos: nos consulados e embaixadas dos EUA no Brasil e, posteriormente, em Washington, pela faculdade comunitária parceira.

A bolsa de estudos cobre todas as despesas básicas de chegada e permanência nos EUA durante o período de duração do programa, incluindo suporte para

emissão do visto J-1, passagem aérea de ida e de volta, mensalidades e taxas universitárias, hospedagem e refeições, subsídio básico para livros e despesas

acessórias, cobertura limitada de acidentes e doenças, e atividades de desenvolvimento pessoal e profissional.

O início do intercâmbio está

previsto para julho de 2024. Para esclarecer dúvidas e obter mais informações, entre em contato pelo e-mail: mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.

Prefeitura programa ações para conscientização da população sobre a hanseníase

Com o objetivo de conscientizar a população, a Prefeitura de São Paulo programou mais de mil ações para a campanha Janeiro Roxo, mês de conscientização sobre a hanseníase, doença causada pela bactéria bacilo de Hansen que compromete a pele e os nervos, deixando sequelas se não for tratada.

O seu enfrentamento é um dos principais desafios de saúde pública no Brasil, país responsável por cerca de 90% dos casos novos diagnosticados nas Américas e o segundo a diagnosticar mais casos no mundo, segundo o Ministério da Saúde.

A fim de intensificar o trabalho, de 15 a 22 de janeiro será realizada a Semana H em unidades de saúde de todas as regiões da cidade. Haverá ações de busca ativa e divulgação de informações sobre o tema em locais públicos de grande circulação como praças, parques, feiras, terminais de ônibus e estações de metrô, para orientar a população sobre os sinais e sintomas da doença e encaminhar casos suspeitos para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Queda na incidência reflete ações de prevenção e controle

Desde os anos 2000, o município de São Paulo reduziu a prevalência para menos de um caso de hanseníase por 100 mil habitantes, cumprindo a meta de controle preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Levantamento da Divisão de Vigilância em Saúde (DVE), da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), mostra que a ocorrência da doença está em queda desde 2007, quando teve início a série histórica. Naquele ano, foram confirmados 311 novos casos; em 2023, foram 102 diagnósticos positivos, com uma redução de 17% em relação a 2022, quando houve 122 casos confirmados.

Veja a série histórica

A maioria dos pacientes com hanseníase na capital é do sexo masculino, na faixa etária entre 20 e 60 anos. Em média, a rede municipal realiza o tratamento de 160 a 180 pessoas por ano, além de manter mais de 2.000 pacientes já tratados em acompanhamento anual pós-alta, devido a compli-

cações, incapacidades físicas provocadas pela doença e acompanhamento clínico protocolar. No ano de 2023, foram realizadas 135 visitas domiciliares para priorizar o exame dos contatos e interrupção da cadeia de transmissão da doença. O tratamento é realizado nas Unidades de Referência de Hanseníase (URHs), gratuitamente e sem necessidade de internação.

De acordo com Carlos Tadeu Maraston Ferreira, coordenador do Programa Municipal de Controle de Hanseníase (PMCH) da Covisa/SMS, os resultados alcançados refletem as estratégias de vigilância, controle, prevenção, diagnóstico e aconselhamento sobre a doença junto à população, ações que são realizadas continuamente no município. “Os avanços que tivemos seguem as políticas públicas de controle pautadas em três pilares: educação continuada aos profissionais, divulgação de informação sobre os sinais da doença e manutenção da rede assistencial”, avalia.

O trabalho de vigilância se intensifica também junto a pacientes suspeitos oriundos de áreas endêmicas com altas taxas de detecção no país, para que não se espalhe localmente. Outro ponto de observação é com relação à incidência da hanseníase em menores de 15 anos de idade, que funciona como um indicador de um possível “descontrole de transmissão” da doença, já que esta pode demorar a se manifestar. Na capital o coeficiente de detecção nessa faixa etária mantém-se baixo: 0,04 em 2022, o que representa um caso por 100 mil habitantes, e 0,01 em 2023.

Atendimento na rede municipal

Para identificar sinais da doença é importante estar atento ao próprio corpo. A hanseníase manifesta-se por meio de manchas esbranquiçadas ou avermelhadas, dormentes, em qualquer parte do corpo. “A mancha é caracterizada pela diminuição ou perda de sensibilidade [térmica, tátil e dolorosa] na pele. Ela varia de tamanho e aparece principalmente nas costas, nádegas, abdômen e costas, consideradas áreas frias do corpo”, orienta o coordena-

dor do PMCH.

Diante de um sinal ou sintoma suspeito da hanseníase, o indicado é procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para avaliação inicial e, de onde, se for necessário, é feito o encaminhamento a uma Unidade de Referência de Hanseníase (URH). A capital conta com 29 URHs para o tratamento dos pacientes e seus familiares, com equipes multiprofissionais capacitadas e especializadas para atuarem nas ações assistenciais, de vigilância e controle da doença.

Confira os endereços

De acordo com Ferreira, um dos desafios do trabalho é enfrentar o estigma que ainda cerca a doença. “No passado, a hanseníase era conhecida como lepra e, como era diagnosticada tardiamente, causava mutilações e deformações físicas nas pessoas. Ainda é estigmatizada hoje em dia por conta desse histórico, por isso quanto mais informação e orientação houver, mais teremos condições de desmistificar a doença e identificar rapidamente a pessoa infectada, realizando o encaminhamento correto para iniciar o tratamento em tempo oportuno, conforme o fluxo de atendimento e a linha de cuidado regional de hanseníase”, reforça.

O alcance da campanha

O Programa Municipal de Controle de Hanseníase capacita os profissionais da assistência, entre eles, médicos, enfermeiros, agentes comunitários e outros que atuam nas UBSs. Também são treinados os profissionais das Unidades de Vigilância em Saúde (Uvis), que se responsabilizam pela organização e logística das ações realizadas nos respectivos territórios. Entre 2013 e 2023, foram treinados 177.528 profissionais da rede municipal para o desenvolvimento das atividades do Janeiro Roxo, média de 17,7 mil por ano.

De 2013 a 2023, durante as campanhas de hanseníase, foram confirmados 293 casos da doença de um total de 4.878 suspeitos avaliados nas URHs do município. Em janeiro de 2023, os profissionais conseguiram alertar 1.716.390 municípios, com a iden-

tificação de 1.951 casos suspeitos, dos quais 488 foram encaminhados às URHs para realizar a elucidação diagnóstica, que resultou em 21 confirmações da doença. Em 2022, foram realizadas 1.076.836 abordagens, com 858 suspeitos, 255 avaliados e 21 confirmados.

Os profissionais de saúde da rede municipal também têm a chance de se capacitar pela plataforma da Escola Municipal de Saúde (EMS), em um curso a distância com duração de 16 horas.

Saiba mais sobre a hanseníase

A hanseníase é transmitida de pessoa para pessoa por meio de secreções das vias respiratórias (nariz e boca) e de contato íntimo e prolongado com um doente sem tratamento. A enfermidade tem uma lenta evolução, sendo que, após o contágio, o indivíduo leva até cinco anos para iniciar as sintomas. A maioria das pessoas tem resistência natural e não fica doente mesmo tendo contato com pacientes acometidos.

Além das manchas esbranquiçadas ou avermelhadas, dormentes em qualquer parte do corpo, as manifestações da doença geralmente são: diminuição da sensibilidade ou formigamento de extremidades de mãos, pés ou olhos. Por não sentir dor, o paciente pode se ferir ou se queimar, e desenvolver complicações como úlceras e infecções locais. Também pode ocorrer a diminuição ou perda de força muscular em mãos e pés e pálpebras, levando a queda de objetos das mãos, andar arrastado e dificuldade em fechar as pálpebras que leva ao ressecamento dos olhos.

A doença tem cura, mas pode ser incapacitante se não for tratada. O tratamento, via oral com a associação de dois a três medicamentos, é realizado nos serviços de saúde da rede municipal, gratuitamente e sem necessidade de internação. Os pacientes positivos podem conviver normalmente com sua família, seus colegas de trabalho e amigos, enfim, permanecerem na sociedade sem nenhuma restrição. A duração do tratamento varia entre seis e 12 meses, dependendo da forma clínica da doença.

Cetesb abre inscrições para concurso público com salários de até R\$ 8 mil

O Governo do Estado de São Paulo abriu na segunda-feira (08) as inscrições para o concurso público com o preenchimento de 224 vagas na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), vinculada à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil). Os candidatos podem se inscrever estritamente de modo online até o dia 31 de janeiro, por meio do site da Fundação Carlos Chagas.

A taxa de inscrição para nível médio é de R\$ 55,00, e para nível superior, de R\$ 90,00, com a realização do pagamento até o dia 1º de fevereiro conforme geração do boleto no momento da inscrição. Já as solicitações de isenções

podem ser enviadas até o próximo dia 12 de janeiro.

As provas objetivas acontecerão no dia 17 de março para cargos de níveis médio e superior com salários, que inicialmente, podem variar entre R\$ 5.027,95 e R\$ 8.034,84.

No momento da inscrição, o candidato deve escolher o polo em que deseja atuar de acordo com a disponibilização das vagas para Baixada Santista, Grande São Paulo, Região de Bauri, Região de Campinas, Região de Ribeirão Preto, Região de São José do Rio Preto, Região de Sorocaba e Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Este é o primeiro concurso realizado pela Cetesb desde 2012.

São 54 vagas para nível médio, como técnico administrativo, técnico ambiental e técnicos em áreas específicas e outras 170 vagas para cargos como advogado, analista administrativo, analista ambiental e analista de tecnologia da informação.

Com o objetivo de diversidade e inclusão, o edital aponta características importantes e permite uma pontuação diferenciada para candidatos pretos, pardos e indígenas, com acréscimo percentual na pontuação final. Critérios e demais informações na íntegra, devem ser conferidas no edital.

Sobre a Cetesb – A Companhia é responsável pelo contro-

le, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição, com a preocupação fundamental de preservar e recuperar a qualidade das águas, do ar e do solo. Atua na execução das políticas de meio ambiente e de desenvolvimento sustentável, no âmbito do licenciamento ambiental e das atividades que utilizam os recursos naturais, do monitoramento ambiental, dos resíduos, da proteção aos mananciais, da fiscalização e do aperfeiçoamento profissional nas questões ambientais. Além de sua sede, na capital, possui 46 agências ambientais e sete laboratórios espalhados pelo território paulista.

CESAR
NETO

www.cesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Ex-prefeita Marta deve voltar ao PT pra ter aprovação dos vereadores presidentes Tatto e Donato (hoje deputado na ALESP). Já o PDT apoiará Boulos com Marta vice pra prefeitura e talvez voltar a ter pelo menos 1 de um total de 55 vereadores na Casa

PREFEITURA (São Paulo)
Ex-prefeita Marta apoiou a reeleição 2020 do Covas (PSDB) contra Boulos no 2º turno. Agora pode ser vice do PSOL, voltando ao PT contra o prefeito Nunes (MDB), vice do Bruno (falecido 2021). Fará 79 anos de idade no próximo mês de março 2024

ASSEMBLEIA (SP)
O papa Bergoglio (Vaticano) foi além de condenar o Aborto e as Ideologias de Gênero. Quer o fim da Barriga de Aluguel. O que dizem as deputadas católicas sobre algumas posturas conservadoras de um papa que teve momentos de um progressismo ?

GOVERNO (SP)
Com volta de Marta ao PT, pra ser vice do Boulos (PSOL) à prefeitura paulistana, como serão as ações do ex-governador Serra (PSDB), que ganhou dela em 2004 e do ex-prefeito Kassab (dono do PSD), que ganhou dela em 2008 ? Só D E U S Sabe

CONGRESSO (Brasil)
Destoaram das lógicas ideológicas 2 governadores do Sul-Sudeste : Zema (Novo MG) não foi ao ato “8 janeiro 2023” e Leite (PSDB RS) acabou indo. Como reeleitos, podem disputar Câmara Deputados, ou Senado 2026, ou até mesmo a Presidência

PRESIDÊNCIA (Brasil)
No ato do “8 janeiro 2023” Lula (dono do PT) deixou claro que não tem perdão pra quem planeja, financia, invade e depreda prédios de qualquer Poder, não importando que sejam de grupos políticos das esquerdas, centros ou direitas. Vale pra todos

PARTIDOS (Brasil)
As mais ‘novas’ legendas são antigas : o Agir (36) do Tourinho, o Mobiliza (33) do Massarollo e o PRD (25) do Ovasco. O mercado partidário - que é bilionário - podia ter bem menos legendas que as atuais 29

JUSTIÇAS (Brasil)
Ministro novel no Supremo, Flavio Dino quer que Cappelli na pasta Justiça. Ex-ministro Lewandowski segue amigo pessoal da família do Lula, desde São Bernardo (SP). Tê-lo ministro (Justiça) tem a mesma lógica do amigo pessoal e advogado Zanin

ANO 32
O jornalista Cesar Neto publica a coluna de política - cesarneto.com - desde 1993. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara SP) e Colar de Honra ao Mérito (Assembleia SP), por tornar-se referência das Liberdades Concedidas por DEUS ...

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030
Fone: 3258-1822
Filial: Curitiba / PR

Assinatura on-line
Mensal: R\$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e
Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R\$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Lula defende uso do poder da máquina pública contra garimpo ilegal

Um ano após a crise humanitária na Terra Indígena Yanomami ter vindo a tona, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva defendeu, na terça-feira (9), o uso de todo o poder da máquina pública contra o garimpo ilegal em terras indígenas.

Lula coordenou reunião ministerial, no Palácio do Planalto, para discutir a situação atual do povo yanomami, em Roraima, que ainda sofre com a ação de invasores na terra indígena.

“A gente vai decidir tratar a questão de Roraima, a questão indígena e a questão dos yanomami, como uma questão de Estado. Nós vamos ter que fazer um esforço ainda maior, utilizar todo o poder que a máquina pública pode ter. Porque não é possível que a gente possa perder uma guerra para o garimpo ilegal, para madeireiro ilegal, para pessoas que estão

fazendo coisa contra o que a lei determina”, afirmou.

Novas ações
No dia 21 de dezembro de 2023, a Justiça Federal de Roraima determinou a criação de um novo cronograma de ações contra o garimpo ilegal na Terra Indígena (TI) Yanomami. Na decisão, são citados a União, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

A decisão atendeu a um pedido do Ministério Público Federal (MPF). Segundo o órgão, persiste a permanência de invasores no território, “o que afeta a segurança, a saúde e a vida dos povos indígenas”.

No dia 23 de dezembro, o pre-

sidente Lula convocou reunião ministerial, semelhante à da última terça-feira, e determinou que os órgãos federais reforçassem as medidas de proteção ao povo indígena yanomami, além de combaterem o garimpo ilegal em Roraima e no Amazonas. Nos encontros, foram feitos balanços das medidas implementadas na região em 2023 e o planejamento das próximas ações.

“Nós temos territórios indígenas demarcados, nós temos que cuidar deles com muito carinho, e essa reunião aqui é para definir, de uma vez por todas, o que o nosso governo vai fazer para evitar que os indígenas brasileiros continuem sendo vítima de massacre, do vandalismo, da garimpagem e das pessoas que querem invadir as áreas que estão preservadas e que têm dono, que são os indígenas e que não podem ser utili-

zadas”, disse o presidente Lula.

Após tomar posse, ainda em janeiro de 2023, Lula visitou a Terra Indígena Yanomami, em Roraima, e viu de perto a crise sanitária que atinge os indígenas, vítimas de desnutrição e outras doenças. A TI é a maior do país, em extensão territorial, e sofre com a invasão e violência de garimpeiros e com a contaminação da terra e da água pelo mercúrio utilizado no garimpo.

No balanço das ações realizadas no ano passado, o governo cita medidas para combater a situação sanitária e nutricional grave da população e os crimes ambientais.

A Polícia Federal deflagrou 13 operações, 114 mandados de busca e apreensão, 175 prisões em flagrante e apreendeu bens no valor de R\$ 589 milhões. Ainda há 387 investigações em andamento. Além disso, foi feito o

controle do espaço aéreo da TI Yanomami, para combater voos clandestinos e o suprimento aos garimpos.

Denúncias
Embora entidades indígenas e órgãos como o MPF já denunciem a falta de assistência a essas comunidades há muito tempo, com a posse do presidente Lula o governo federal passou a implementar medidas para socorrer os yanomami.

Segundo o MPF, a retirada dos garimpeiros foi determinada pela Justiça no âmbito de ação civil pública ajuizada contra os órgãos federais, em 2020. O objetivo era garantir a edição e a implantação de plano emergencial de ações de monitoramento territorial efetivo na terra indígena.

“A medida deveria viabilizar o combate a ilícitos ambientais e a retirada de infratores. No en-

tanto, os esforços empreendidos pelos órgãos federais até o momento se mostraram ineficazes”, alertou o órgão.

No recente requerimento à Justiça, o MPF destaca que os “resultados promissores” das operações governamentais realizadas no território, no início de 2023, não conseguiram evitar a reocupação de áreas pelo garimpo. Tais ações, segundo o órgão, geraram resultados positivos até o início do segundo semestre, quando houve um retrocesso mediante o retorno de não indígenas para atividades ilícitas de exploração mineral, sobretudo em áreas já desmatadas.

“Há diversos relatos de aliciamento, prostituição, incentivo ao consumo de drogas e de bebi-das alcoólicas e até estupro de indígenas por parte dos garimpeiros”, denuncia o Ministério Público. (Agência Brasil)

Pacheco promete solução negociada para MP da reoneração da folha

O presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), prometeu uma solução negociada para o impasse criado pela edição da medida provisória (MP) que reonera, gradualmente, a folha de pagamento de 17 setores econômicos. Já a oposição pede que Pacheco devolva a MP sem analisá-la, por entender que o Congresso já decidiu sobre o tema.

Pacheco se reuniu com nove líderes do Senado na terça-feira (9), em Brasília, e prometeu conversar também com as demais lideranças da Casa, com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e com os líderes da Câmara, antes de decidir se devolve ou não a MP editada no final do ano passado. Ao editar a medida, o Executivo pretendeu aumentar a arrecadação para chegar ao déficit zero em 2024.

O presidente do Congresso destacou que o Legislativo tem compromisso com o déficit zero e ponderou que alternativas à reoneração da folha podem ser discutidas.

“Nós temos que ter compromisso não é com problema. Seria

muito cômodo simplesmente desenvolver a MP sem encontrar uma solução. Essa comodidade nós não queremos, queremos construir com o ministro Fernando Haddad uma solução de arrecadação que seja sustentável”, disse.

Pacheco acrescentou que a decisão de devolver ou não, integral ou parcialmente, a medida provisória deve ser tomada ainda durante o recesso parlamentar, em janeiro, para dar previsibilidade aos setores atingidos pela medida.

Após o Congresso Nacional derrubar, por ampla maioria, o veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao projeto que prorrogou a desoneração de 17 setores da economia, o governo editou a MP que prevê uma reoneração gradual desses setores. Segundo a Fazenda, a medida visa recuperar R\$ 6 bilhões em arrecadação já neste ano.

Para Haddad, a desoneração representa um privilégio aos setores beneficiados, sem que o resultado de aumento de empregos tenha sido alcançado.

As lideranças da oposição sugerem que o governo envie um projeto de lei com o mesmo teor

da MP para que possam discutir o tema sem a urgência criada pela medida provisória. Ao contrário de uma MP, projeto de lei não tem efeito imediato.

O relator da desoneração no Senado, Efraim Filho (União-PB), líder do União na Casa, argumentou que a MP é uma espécie de segundo veto a uma decisão que o Congresso Nacional já tomou.

“É a tentativa da imposição de uma agenda com a qual o governo não teve votos para sustentar em plenário. A tramitação da desoneração ocorreu por dez meses e ficou muito clara a decisão do Congresso – que é um projeto com a cara do Congresso e de autoria do Parlamento – que, neste caso, não era arrecadar mais a grande prioridade. A grande prioridade é gerar empregos”, afirmou.

Outras medidas

A MP em discussão também prevê uma revisão no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), que foi criado em 2021 para socorrer o setor com uma desoneração total de impostos em meio à paralisação provocada pela pandemia

de covid-19. A medida foi inicialmente prevista para durar dois anos, mas neste ano foi prorrogada para cinco anos pelo Congresso.

A medida também prevê novas regras para que as empresas possam compensar, junto à Receita Federal, os créditos tributários eventualmente obtidos em causas na Justiça contra a administração pública.

Antes, as empresas podiam compensar 100% desses créditos de uma vez, por vezes eliminando totalmente o pagamento de impostos em determinado ano. Segundo estimativa parcial da Fazenda, somente neste ano foram R\$ 65 bilhões em perda inesperada de arrecadação somente com essas compensações.

Agora, tais compensações ficam limitadas, e os créditos tributários somente poderão ser descontados dos impostos a pagar de forma escalonada, mês a mês. A limitação para as compensações vale para créditos acima de R\$ 10 milhões, e os limites mensais ainda devem ser estabelecidos em ato do Ministério da Fazenda. (Agência Brasil)

Tribunal de Contas aponta desvio de R\$ 1,5 bilhão na educação no MA

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) calcula em R\$ 1,5 bilhão os recursos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desviados por várias prefeituras do estado. As informações foram confirmadas pelo presidente do TCE do Maranhão, Marcelo Tavares.

De acordo com o IBGE, a taxa de analfabetismo no Maranhão é maior que 12%, o dobro da média nacional. Durante as fiscalizações, em novembro, o secretário de Fiscalização, Fábio Alex de Melo, afirmou que enquanto a média nacional é de, no máximo, 5% da população adulta matriculada no EJA, alguns municípios maranhenses chegam a mais de 25% da população, uma distorção que só encontra paralelo no estado de Alagoas.

O TCE do Maranhão também mostra que as prefeituras não passaram dados corretos

sobre o número de alunos de tempo integral. Das 40 cidades fiscalizadas, apenas uma não apresentou inconsistências. A cidade de Turiaçu, com 35 mil habitantes, por exemplo, declarou ter 63 escolas em tempo integral, mas, na verdade, os fiscais não encontraram nenhuma.

De acordo com o presidente do Tribunal de Contas do Maranhão, Marcelo Tavares, se ficar comprovado alguma lesão ao erário, há a rejeição das contas e a devolução dos recursos aos cofres públicos.

A Prefeitura de São Bernardo do Maranhão, uma das denunciadas, disse que atende a população analfabeta por meio de uma parceria com agentes comunitários, que sinalizam a distorção de pessoas analfabetas. E que, desde novembro, após a visita do Tribunal de Contas, foi determinada uma sindicância. (Agência Brasil)

Educação Infantil: 90% das turmas ignoram temas raciais

Um estudo realizado em turmas de creche e pré-escola de 12 municípios brasileiros indica que 89,8% delas ignoram o ensino de questões étnico-raciais. Todas as regiões do país foram incluídas no mapeamento, que considerou 3.467 turmas, sendo 1.683 creches e 1.784 pré-escola.

Os dados estão na Avaliação da Qualidade da Educação Infantil: Um retrato pós BNCC (Base Nacional Comum Curricular), feito em parceria da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal com o Itaú Social. O estudo tem como referência a Lei 10.639, que há exatos 21 anos estabeleceu a inclusão de conteúdos relacionados à história e cultura africana e afro-

brasileira no currículo escolar.

O estudo concluiu que as crianças da Educação Infantil participaram de cerca de 11 mil horas de atividades, sem ênfase nas questões raciais. Os materiais artístico-cultural e científico de diferentes origens étnico-raciais tiveram a menor presença nas salas de aula, sendo completamente ausentes em 70% das turmas.

Renato Brizzi, coordenador de Ensino Fundamental do Itaú Social, alerta que outro problema é a frequência com que esses temas são abordados durante o ano letivo. Normalmente, as atividades pedagógicas ficam concentradas no mês de novembro, quando é celebrado o Dia da Consciência Negra.

“É importante destacar que na Educação Infantil, além da falta de conteúdos pedagógicos, alguns estudos mostraram que existe uma hierarquização racial na medida em que algumas crianças são elogiadas, abraçadas e escolhidas para as brincadeiras, em detrimento de outras. Já no Ensino Fundamental e Médio, a resistência institucional e a falta de formação do docente ao longo da carreira são fatores determinantes que dificultam a difusão da temática durante o ano”, explica Renato.

Para ajudar instituições e professores a mudarem esse cenário, uma plataforma traz conteúdos pedagógicos voltados especialmente para a história e cultu-

ra afro-brasileira. Trata-se da Anansi – Observatório da Equidade Racial na Educação Básica, que tem o apoio do Itaú Social e do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert), por meio do Edital Equidade Racial na Educação Básica.

O acervo digital traz uma variedade de opções que podem ser replicadas em sala de aula, como dicas sobre a relevância do ensino da matemática antirracista, sugestões de livros literários de autores negros, aplicativos, catálogos de jogos e brincadeiras e documentários que destacam a importância da representação e autoestima dos estudantes. (Agência Brasil)

Paraná recebeu 603 mil turistas estrangeiros em aeroportos em 2023

Em 2023, as belezas naturais, culturais, gastronômicas e a hospitalidade do povo paranaenses atraíram 603,8 mil turistas estrangeiros, oriundos de países de todos os continentes. Houve crescimento de 15,6% em relação aos 522 mil turistas de 2022. O Paraná foi o 4º principal portão de entrada do Brasil, atrás de São Paulo (1,7 milhão), Rio de Janeiro (948,6 mil) e Rio Grande do Sul (902,4 mil). Os dados se referem apenas a compilados de aeroportos e são do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur).

Os principais turistas foram de Estados Unidos, França, Espanha, Alemanha, Israel, Paraguai, Argentina, Chile, Uruguai e Reino Unido. Foram 366.548 turistas desses dez países recep-

cionados em 2023, um aumento de 62% em relação a 2022, quando o Estado recebeu 225.010 visitantes destes países, que historicamente representam o maior número de estrangeiros.

Os três países que registraram o maior número de turistas ao Paraná foram Paraguai (196,8 mil), Argentina (115,9 mil) e Estados Unidos (13,7 mil) – os mesmos de 2022. O número de turistas chilenos aumentou de 3,9 mil para 10,9 mil. A mesma tendência foi seguida por turistas vindos da Alemanha (de 2,8 mil para 5,6 mil) e Israel (de 2,7 mil para 4,7 mil).

Esses números devem aumentar ainda mais em 2024 após a temporada de cruzeiros em Paranaguá. “Quando o turista é

bem recebido, dispõe de uma boa infraestrutura, ele indica o Paraná como um destino a seus parentes e amigos. O governador Ratinho Junior colocou o setor na prateleira de cima por ter a visão de que este setor é um grande gerador de emprego e renda”, destaca o secretário estadual do Turismo, Márcio Nunes.

Ele lembra, também, que em 2023 os dois maiores atrativos turísticos (Parque Estadual Vila Velha e Parque Nacional do Iguaçu) também receberam mais visitantes em 2023 em relação ao ano de 2022. Vila Velha recebeu turistas estrangeiros de 58 países, especialmente dos Estados Unidos, Alemanha e Japão. Em Foz do Iguaçu, as Cataratas receberam 765,3 mil estrangeiros

de 164 nacionalidades, muitos deles de viagens terrestres, como os de países vizinhos (Argentina e Paraguai).

Os dados estatísticos de origem de turistas internacionais integram uma série de levantamentos feitos pela Coordenadoria de Inteligência e Estratégia Turística da SETU. Os dados podem ser conferidos no SiTU, o Sistema de Inteligência Turística do Paraná, criado no ano passado. Com eles, é possível promover ações para impulsionar o turismo, tomar decisões de forma embasada e eficiente, formular políticas públicas, definir o direcionamento de investimentos públicos, além de realizar análise de tendências e antecipação e demandas. (AENPR)

Caixa inicia pagamento do Bolsa Formação

Cerca de 5,4 mil agentes de segurança pública em todo o país recebem, nesta terça-feira (9), o pagamento do Bolsa Formação (Pronasci 2), no valor de R\$ 900, enquanto fazem um curso de qualificação profissional.

Este ano, o programa deve investir R\$ 175 milhões na formação de agentes de segurança pública em todo o país. Ao todo, estão previstas 100 mil bolsas a policiais militares, civis e penais, bombeiros, agentes penitenciários, peritos criminais e guardas civis municipais. O benefício é pago a quem atender os critérios de elegibilidade.

As parcelas do Bolsa Formação serão creditadas em conta poupança digital na Caixa, com abertura automática para os beneficiários que não a possuírem. O dinheiro poderá ser movimentado pelo aplicativo Caixa Tem, que permite consultas de saldos e extratos, pagamentos de contas e boletos, transferências e compras na internet com cartão de débito virtual. O aplicativo também permite compras no comércio com Código QR gerado na própria maquininha do estabelecimento.

Para ter direito ao Bolsa Formação, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

- Receber até R\$ 15 mil de remuneração bruta por mês, excluídos os valores referentes à gra-

tificação natalina e férias;

- Atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação;

- Não ter sido condenado por infração administrativa de natureza grave nos últimos 5 anos;

- Não ter condenação penal nos últimos 5 anos;

- Pertencer a corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão;

- Frequentar, a cada 12 meses, ao menos um dos cursos ofertados pelo Bolsa Formação, observado o limite máximo de três cursos.

Pronasci

Criado em 2007 e regulamentado pelo Decreto Nº 11.436, de março do ano passado, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) tem como objetivo articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, com políticas sociais e ações de proteção às vítimas.

Caberá ao Ministério da Justiça e Segurança Pública identificar os beneficiários do Pronasci 2 e gerar a folha de pagamentos da bolsa, com a Caixa realizando o crédito aos bolsistas. A Caixa abre a consulta de pagamentos no Portal Cidadão, assim que recebe os recursos do Ministério da Justiça. (Agência Brasil)



QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023
 ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35300498119
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Acionistas da Travessia Securitizadora S.A.
Realizada em 08 de Novembro de 2023, às 10h
CERTIDÃO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob nº 447.491/23-4
de 23/11/2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CNPJ Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEL DO AGRONEGÓCIO DA 10ª EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados do Agronegócio da 10ª Emissão em Série Única da VIRGO Companhia de Securitização, sob o nome de **PANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Gerivalta, 17º – 16º andar, conjunto 162, na Cidade de São Paulo/Estado de São Paulo, Brasil, CEP 05051-900 “CPA” e Titulares das CRA’s “Emissora” e “Emisora” respectivamente inscritas no CNPJ nº 18.050.788/0001-00, inscrita no Estado de São Paulo, sob o nome de **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com domicílio comercial na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 3º andar, CEP 04534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.768/0004-34 (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora para se reunir(em), **primeira convocação**, para Assembleia Geral (“Assembleia”), a ser realizada em **30 de janeiro de 2024 às 14h00**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio da plataforma **Microsoft Teams**, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), nos termos descritos no artigo 1º da presente Ata, para deliberar sobre as matérias constantes no item (i) do Anexo I da presente Ata, sendo, celebrado em 18 de março de 2022, respectivamente adido (“Termo de Securitização”), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a alteração do período do exercício fiscal nos documentos da operação que passou a iniciar em 1º de abril encerrando em 31 de março ao ano calendário seguinte, e não mais em 1º de janeiro, tendo em vista que a alteração foi aprovada pelo Conselho de Administração da Virgo em 18 de março de 2022, tendo em vista que a alteração não afetará o exercício social abrangendo o período de janeiro de 2023 à março de 2024 e os índices financeiros calculados sobre esse período; e (II) Autorização para que a Emisora e o Agente Fiduciário, tomem todas as medidas necessárias para a implementação das matérias aprovadas nesta ordem do dia, incluindo a alteração dos aditamentos às expensas da Devolvedora. A Emisora deve registrar, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos Titulares das CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, nos termos da cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização. No que tange ao quórum de deliberação do item (i) da Ordem do Dia, serão tomadas, em primeira convocação ou qualquer convocação subsequente, por Titulares das CRA representando no mínimo 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização e o item (ii) por no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, em primeira convocação, e por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, em segunda convocação. Assim, a Assembleia poderá ser realizada por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br preferencialmente por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c) quando for representante por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular da CRA (“Titular da CRA”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videofonefonia, enviando a correspondente manifestação de voto, conforme abaixo, por meio eletrônico da Emisora para jurisdição@virgoinc.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@boliviarinvest.com.br, desde que seja enviada a seguinte documentação: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular das CRA; (c)

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 60ª EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 60ª Emissão em Série Única da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Rua Geriviatubá, 207 - 16º andar, conjunto 162, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Butantã, CEP 05501-900 ("CRA", "Títulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.450.140/0001-01, sob o nº 22.610.500.0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora a se reunirem, em **segunda convocação**, para a Assembleia Geral ("Assembleia"), a ser realizada no dia **22 de junho de 2023, às 14h00**, com o **tema: "Formalização e Implementação do Modelo de Plataforma Microsoft Teams"**, conforme o Edital de Primeira Convocação, publicado no dia 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 12.2.3, do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio do Agronegócio, celebrado em 18 de novembro de 2021 ("Termo de Securitização"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a alteração do período do exercício fiscal nos documentos da operação, que passará a iniciar em 1º de abril se encerrando em 31 de março de março do ano calendário seguinte, e não mais em 1º janeiro encerrando em 31 de dezembro, com as consequentes modificações das cláusulas 6.1.2, itens (xii) e (x) e 8.1, item (i), alínea (b), da Escritura de Emissão de Debêntures celebrada em 18 de novembro de 2021, que passarão a vigor nos termos da redação prevista no Material de Apoio, o mesmo sendo certo que as demonstrações financeiras anuais referentes a este exercício social abrangerá o período de janeiro de 2023 a março de 2024 e os índices financeiros calculados sobre esse período; (ii) Aprovar ou não a não declaração de inadimplência do Vencimento Antecipada das Debêntures, com o consequente Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto na cláusula 6.1.2, item (i), da Escritura de Emissão de Debêntures e 7.3.2, do Termo de Securitização, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, em razão da falta de envio dos seguintes documentos: (a) certidão de seguro gráfic da Fiel depositária atualizada, conforme cláusula 6.1.2, item (i), alínea (c), do Edital de Primeira Convocação; (b) cópia das demonstrações financeiras consolidadas completas da Emissora relativas a 2022, acompanhadas dos relatórios da administração e do parecer dos auditores independentes, nos termos da cláusula 8.1, item (i), alínea (a), (1), da Escritura de Emissão de Debêntures; e (c) cópia do balanço e demonstração de resultados da Emissora relativos ao trimestre encerrado em março de 2022, junho 2022, setembro 2022, março 2023, junho 2023 e setembro 2023, conforme cláusula 8.1, item (i), alínea (c), da Escritura de Emissão de Debêntures. Bem como a concessão de prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da realização da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA, para o envio dos documentos supracitados. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação, conforme a Assembleia em primeira convocação, será com a presença dos Titulares dos CRA que representem, pelo menos 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares presentes, nos termos da cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização. No que tange ao quórum de deliberação do Titular (i) da Ordem do Dia, serão tomadas, em primeira convocação ou qualquer convocação subsequente, por Titulares dos CRA representando no mínimo 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, nos termos da cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização, as seguintes decisões: (a) aprovar ou não a alteração do período do exercício fiscal em Circulação Para Fins de Quórum, em primeira convocação e por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum presentes à Assembleia Geral de Titulares de CRA, desde que presentes à Assembleia Geral de Titulares de CRA, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação Para Fins de Quórum, incluindo, em segunda convocação nos termos da cláusula 12.2.5 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital poderá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizada pela Emissora através Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para juridico@virgo-inc.com e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@vortex.com.br e lbch@vortex.com.br, identificando na título a operação "CRA 60ª Emissão - Assembleia", preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, bem como o documento pessoal dos representantes; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, bem como o consentimento pessoal. Para o caso de envio de documentos em suporte físico, os documentos deverão ser entregues pessoalmente ao Titular dos CRA, ou por meio de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (<https://virgo-inc.com>) e através do seu material de apoio a ser disponibilizada exclusivamente aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida; (ii) ser assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitições pela ICP-Brasil) ou não; (iii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso; e (iv) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e do Contrato/Atestado Social que comprovem os respectivos poderes de representação. A manifestação de voto deverá ser enviada até o prazo estabelecido no Edital de Primeira Convocação das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2002 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo câmpulo do voto. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará secara simultaneamente a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de janeiro de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498/11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 28ª EMISSÃO EM 3 SÉRIES DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA"), LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO BLUE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª Emissão em 3 Séries da Empresa S/A ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 28ª Emissão em 3 Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., celebrado em 29 de maio de 2023 ("Termo de Securitização" e "Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora independentemente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o envio de uma cópia do Termo de Securitização, mediante a relação dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI que serão apresentados pela Cedente aos Titulares de CRI, na data de instalação da Assembleia, em razão do atingimento do Montante Mínimo de colocação, e, portanto, a Distribuição Parcial dos CRI. (ii) Caso aprovado o item (j) acima, aporou o aditamento aos Documentos da Oferta como previsto nas Cláusulas 2.2 e 2.2.1 do Contrato de Cessão e Cláusula 1 (definições de Montante Mínimo e Distribuição Parcial), 2.7.8 e 4.3.3 do Termo de Securitização, devendo a relação remanescente dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI atenderem os Critérios de Elegibilidade e permanecerem vinculados aos CRI, pois são lastro dos CRI; e (iii) a autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para a realização de todos os atos e celebração de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, incluindo a contratação de assessoria legal, com a definição se referida contratação será dada por parte da Emissora, a cargo de Tratamento Separado dos dados e matérias acima, das quais deverão ser excluídas, sob pena de nulidade, as partes da Emissora e do Fundo, bem como o âmbito de atuação do modo como a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer das mesmas, não implicará automaticamente na não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada exclusivamente por video conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, operacoes@grupotravessia.com; juridico@grupotravessia.com; af.assembleias@oliveiratrust.com.br** com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, para a realização da Assembleia, e, caso não possam comparecer, poderão enviar uma procuração apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *DocuSign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *DocuSign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) **Se participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI (e caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e autografada há menos de 1 (um) ano, acompanhada de cópia digitalizada do documento de identificação do procurador); ii) **Se participante pessoa jurídica**: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (e a data de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e autografada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Nos termos do artigo 26, §3º e do art. 29, inciso (ii) da Resolução CVM 60, além da participação e do voto à distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico indicado pela Companhia, será também admitido o preenchimento e envio de Instrução de voto à distância, preferencialmente nesse caso, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia ("Instrução de Voto à Distância"). Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo o nome e o endereço do Titular de CRI, bem como o endereço de e-mail do Titular de CRI, o gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura no final da Instrução de Voto à Distância do Titular de CRI ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto à Distância deverá ser rubricada e assinada, sendo aceita a assinatura através da plataforma digital, podendo ser encaminhada até o horário de início da Assembleia, juntamente com os documentos listados no item "i" acima, aos cuidados da Companhia, por **correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, operacoes@grupotravessia.com; juridico@grupotravessia.com; af.assembleias@oliveiratrust.com.br** com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia. Caso o Titular de CRI participe da Assembleia por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, este poderá manifestar-se livremente durante a Assembleia, bem como manifestar-se durante a votação, bem como a cópia do Termo de Securitização estarão disponíveis para consulta, na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.grupotravessia.com>) e do Agente Fiduciário. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Vinicius Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

CNPJ/ME nº 82.120.676/0001-83 - NIRE 35.300.412

Data, Hora e Local: 01 de dezembro de 2023, às 10h00, na sede da Almeida Junior Shopping Centers S.A. (Almeida Junior Shopping Centers), localizada no nº 1640, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 16º andar, Conjunto 1604, Edifício Plaza Igatemi, Jardim Paulista, CEP 01452-000. **Convocação:** Dispensada a convocação conjunta em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente; Patrícia Simon - Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a renúncia do atual Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e (ii) a eleição do novo Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **Deliberação:** O Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade, o seguinte: (i) aprovar a renúncia do atual Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, realizada em 01 de novembro de 2021, em termos conforme carta renúncia recebida na data e arquivada na sede da companhia. Os Conselheiros manifestam formalmente seu agradecimento pelos préstimos e serviços prestados pelo Sr. Lucas Esteves Medeiros, brasileiro, casado, economista, portador do nº 063.703.848-79, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 22.612.425 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.703.848-79, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.600, 16º andar, Conjunto 1604, Edifício Plaza Igatemi, Jardim Paulista, CEP 01452-000 aos cargos de Diretor Executivo e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, realizada em 01 de novembro de 2021, em termos conforme carta renúncia recebida na data e arquivada na sede da companhia. Os Conselheiros manifestam formalmente seu agradecimento pelos préstimos e serviços prestados pelo Sr. Lucas Esteves Medeiros. (ii) aprovar a eleição do Sr. Marcelo Monteiro, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG sob nº 131.430.997-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 106.572.488-86 com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 16º andar, Conjunto 1604, Edifício Plaza Igatemi, Jardim Paulista, CEP 01452-000, para ocupar o cargo de Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, estabelecido no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, com atribuições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, considerando-se cada ano o período compreendido entre (i) as Assembleias Gerais ordinárias da Companhia, encerrando-se, portanto, na assembleia geral ordinária realizada em abril de 2027. O diretor ora eleito toma posse nesta data aos cargos de Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores, mediante assinatura (i) de termo de posse e desinvestimento em anexo a essa ata, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desinvestimento em anexo a essa ata, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (iii) da declaração de desinvestimento em anexo a essa ata, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor. (iii) da declaração dos valores mobiliários por ele eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das S.A. (CVM nº 357, de 29 de maio de 2002); e (iv) da declaração dos valores mobiliários por ele eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei das S.A. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavatura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 01 de dezembro de 2023. **Mesa:** (a) Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente; (b) Patrícia Simon - Secretária. **Carta:** Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro público. **Patrícia Simon** - Secretária. **JUCESP nº 832/24-8** em 03/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ONDI/415 010 070 000/0001 70 NIDE 05 000 510

[illegible]

CNDP/ME-0.12.070.808/0001.70 NIDE 25.200.512.4

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCATÓRIA Nº 12.918.898/2001-70 Nº RITE 39.300.312.94
COMISSÃO COORDENADORA DE LICITAÇÃO E LICENCIAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 68ªS, 68ªS, 687ª, 688ª, 689ª E 690ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.
A FORTÉ SECURITIZADORA S.A., companhia securitadora, com sede na Rua Fidúcio Ramos, 213, 4.º, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.918.898/2001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora", nos termos do termo de referência nº 12.918.898/2001-70, em vigor), com endereço eletrônico contato@fortesec.com.br, e o endereço eletrônico da Emissora ("Forma de Securitização", "Emissora", "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os Titulares dos CRI ("Titulares dos CRI" ou "Participantes da Assembleia Geral (Assembleia)") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em 23 de janeiro de 2024, às 14h00, e caso não seja instalada, em 2ª (segunda) convocação, em 26 de fevereiro de 2024, às 14h00, ambos de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência via plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 800/2013, de 12 de maio de 2013, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e a fim de que os Titulares dos CRI possam exercer o direito de voto por meio de [link](#) a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do convênio, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023 ("Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado", "DFPS", respectivamente), disponíveis em <https://www.fortese.com.br> sem restrição de acesso; (ii) a aprovação, ou não, da prestação de contas da Emissora e da Securitizadora, em conformidade com a qualidade atualizada, respectivamente, elaboradas conforme a Resolução CVM 6, de 1.º de maio de 2014, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulamentares aplicáveis (iii) a aprovação, ou não, da publicação do termo de Securitização para que as convocações de Assembleias Gerais possam ocorrer, o critério da Emissora; (iv) mediante publicação de edital em jornal de grande circulação, a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (v) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (vi) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (vii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (viii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (ix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (x) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xi) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xiii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xiv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xvi) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xx) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxi) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxiii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxiv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxvi) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxx) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxxi) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxxii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxxiii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxxiv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxxv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxxvi) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxxvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxxviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xxxix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xl) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xli) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvi) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xli) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xli) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xli) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xli) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xli) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xli) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlviii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvix) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xli) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xliv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlv) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (vinte) dias; (xlvii) a aprovação, ou não, da alteração da forma de Securitização, a ser realizada em 20 (

ROD NAHAT, Oficial do 14º Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a todos que presente edital virem ou interessar possa que, **SIMONE APARECIDA BACARIM**, filha, solteira, maior, servidora pública estadual, RG nº 25.946.656-6-SSP/SP, nº 188.018.858-90, domiciliada nesta Capital, residente na Avenida Anselmo dos, nº 676, apartamento nº 42, fica intimada a purgar a mora referente a 23 (vinte e três) prestações em atraso, vencidas de 09/03/2024 a 09/12/2023, no valor de R\$ 742,23 (doze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), e respectivos encargos atualizados na data de hoje no valor de R\$12.923,83 (doze mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), que atualizado até 11/02/2024, perfaz o valor de R\$16.042,65 (dezesseis mil e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), cuja planilha foi com os valores diários para purgação de mora está anexa, cujo financiamento foi concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para aquisição do imóvel localizado na Rua Giacomo Cozzarelli, nº 250, apartamento nº 202, localizado no 6º pavimento do Edifício Palmeiras, Bloco B do Condomínio da das Árvores, integrante do Conjunto Habitacional Sacomã A Lote 01, na Saúde Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia nº 008 de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº 1008. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ilapruera, no horário das 9:00 das 13:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última prestação de festa. Fica a fiduciante desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, poderá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "over", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 97/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 10 de janeiro de 2024. O Oficial.

NPI/ME nº 12 979 898/0001-70 - NIPE 35 300 512

[illegible]

NPI/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIPE 35.300.512

[illegible]



R&S – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 CNPJ/MF nº 011.449.109/0001-41 – NIRE 35.261.77945

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 07 de novembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 07/11/2023, às 10:00 horas, na sede da R&S – Investimentos e Participações Ltda., localizada na Rua Odila Riolli Sigolo, 7, Jd. Itapueripa – CEP: 13.060-295, na Cidade das Campinas, Estado de São Paulo (‘‘Sociedade’’). **2. Convocação e Presença:** Foi dispensada a convocação tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada (‘‘Código Civil’’), e, caso necessário, Wesley Rodrigues de Souza e Sociedades, Patricia Ribeiro de Souza e Sociedades, e a Ordem do Dia e Deliberações Tomadas Por Unanidade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil (‘‘Lei das S.A.’’), tendo em vista a presença dos documentos apresentados sobre as matérias discutidas na ordem do dia, os sócios presentes deliberaram sobre: (i) a aprovação da redução de capital social da Companhia, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil, por R\$ 2.762.632,00 (dois milhões, secentos e sessenta e dois mil, secentos e trinta e dois reais), para R\$ 2.492.632,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, secentos e trinta e dois reais); Em virtude da deliberação acima tomada, a estipulação prevista na Cláusula Quinta do Contrato Social de Constituição, que previa que parte do Capital Social seria integralizado por meio de 07 bens imóveis, devidamente individualizados, indicados pelos sócios, Patricia e Wesley, serão, assim, em virtude da redução de capital, mais especificamente, mais especificamente no item 1º da Cláusula Quinta, do Instrumento de Constituição da Companhia, deixará de ser considerado e não terá sua titularidade transferida à Sociedade através do registro do título translativo no registro de imóveis sendo, neste ato, excluído da integralização; Em conformidade com o disposto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil, a presente ata deverá ser publicada, a após a referida publicação, abri-se-á o prazo de 90 dias para que eventual credor quirografário por título líquido anterior à essa data, possa opor-se ao ato deliberado; (ii) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07/11/2023, Mesa Wesley Rodrigues de Souza, Presidente da Mesa, Patricia Ribeiro de Souza – Secretária da Mesa, Sócios: Wesley Rodrigues de Souza, Patricia Ribeiro de Souza, Patricia Ribeiro de Souza, Gabriel Ribeiro de Souza (por: Patricia Ribeiro de Souza) Felipe Ribeiro de Souza (por: Patricia Ribeiro de Souza).

Infraestrutura Brasil Holding XXIV S.A.
 CNPJ nº 47.504.861/0001-70 – NIRE 35.300.598.440

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 22 de dezembro de 2023, às 8h30min, na sede social da Infraestrutura Brasil Holding XXIV S.A., ‘‘Companhia’’, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04.547-005. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (‘‘Lei das Sociedades por Ações’’), tendo em vista a presença da Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia na qualidade de único acionista da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia (‘‘Acionista’’), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **III. Mesa:** Sr. Alan Carvalho Pousa – Presidente, e Sr. Tony Chi Yuan Wang – Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a autorga e constituição, pela Companhia, (ii) de alienação fiduciária, (a) da totalidade das ações de emissão da Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A., (‘‘Emissora’’), de titularidade da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, incluindo eventuais ações de emissão da Emissora que sejam subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou outra forma adquiridas (direta ou indiretamente) que venham a ser entregues à Companhia e quaisquer outras derivadas das Ações Alieniadas Emissora, sendo tais ações, inclusive, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alieniadas Emissora sejam convertidas (incluindo quaisquer atos de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora (conforme definido abaixo), com ou sem direito de voto, incluindo, sem limitações, quaisquer ações recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Acionista (direta ou indiretamente) por meio de fusão, cisão, incorporação, inclusive incorporação de ações, permuta, substituição, divisão, reorganização societária, desdobramento, grupamento ou bonificação, capitalização de lucros ou reservas, e o direito e/ou opção de subscrição de novas ações representativas do capital da Emissora, bônus de subscrição, debêntures, debêntures conversíveis em ações, títulos de empréstimo, debêntures, debêntures convertíveis em ações, relacionados às participações da Acionista (sendo todos os bens e direitos referidos neste item doravante denominados, ‘‘Ações Alieniadas Emissora’’); (b) de todos os dividendos, lucros, frutos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores atribuídos, declarados e ainda não pagos ou a serem declarados, recebidos ou a serem recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos e/ou atribuídos à Companhia, em detrência das Ações Alieniadas Emissora, inclusive, mediante permuta, ou qualquer outra forma de disposição ou entrega das Ações Alieniadas Emissora, nestes casos, desde que autorizada pelo Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Emissora (conforme definido abaixo) e do ‘‘Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fiduciária Adicional, em até 4 (Quatro) Séries, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A.’’, a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures, e a Fiança e/ou às Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), a São Paulo GD S.A., (‘‘São Paulo GD’’), a Pantanal GD S.A., (‘‘Pantanal GD’’), a Ceará GD S.A., (‘‘Ceará GD’’), a Bahia GD S.A., (‘‘Bahia GD’’), a Piauí GD S.A., (‘‘Piauí GD’’), a Pernambuco GD S.A., (‘‘Pernambuco GD’’), a Goiás GD S.A., (‘‘Goiás GD’’), a Mato Grosso do Sul GD S.A., (‘‘Mato Grosso do Sul GD’’), e em conjunto com Minas GD, São Paulo GD, Pantanal GD, Ceará GD, Bahia GD, Piauí e Pernambuco, as ‘‘Fiadoras’’ e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (‘‘Agente Fiduciário’’), na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) (‘‘Beneficiários’’), respectivamente); (c) a ratificação de todos e quaisquer atos de procurações, em caráter irrevogável e irretirável, em nome da Companhia, em virtude da deliberação acima tomada, a ser ratificada de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a efetivação das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **V. Deliberações:** Após exame das matérias acima descritas, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram, de acordo com a constituição, pela Companhia, em virtude da deliberação acima tomada, a ser ratificada de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a efetivação das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e presentes a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Presidente: Sr. Alan Carvalho Pousa; Secretário: Sr. Tony Chi Yuan Wang – Acionista: Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por Paulo Criciuli e Marcelo Souza). *Declara-se por os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.* São Paulo, 22 de dezembro de 2023. **Mesa:** Alan Carvalho Pousa – Presidente; Tony Chi Yuan Wang – Secretário. **JUCESP** nº 966/24-1 em 03/01/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS XI S.A.
 CNPJ/ME nº 50.021.099/0001-86 – NIRE 35.300.611.527

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

AS 10:00 HORAS

CERTIDÃO – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Certidão e registro sob nº 372.283/23-6 em 18/09/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS XV S.A.
 CNPJ nº 52.011.469/0001-88 – NIRE 35.300.621.89.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2023

AS 10:00 HORAS

CERTIDÃO – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Certidão e registro sob nº 483.473/23-6, em 22/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

São Paulo GD S.A.
 CNPJ nº 48.176.290/0001-55 – NIRE 35.300.601.955

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Dezembro de 2023

1. Data, Horário e Local de Realização: Em 22 de Dezembro de 2023, às 11h00min, na sede social da São Paulo GD S.A., ‘‘Companhia’’, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjunto 162, Vila Olímpia, CEP 04.547-005. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (‘‘Lei das Sociedades por Ações’’), tendo em vista a presença da Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A., na qualidade de único acionista da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia (‘‘Acionista’’ ou ‘‘Emissora’’), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **III. Mesa:** Sr. Alan Carvalho Pousa – Presidente; e Sr. Tony Chi Yuan Wang – Secretário. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a autorga e constituição, pela Companhia, da garantia fiduciária, na forma de fiança (‘‘Fiança’’), com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. (‘‘Emissora’’) no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em até 4 (quatro) séries, no valor total de até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), da Emissora (‘‘Debêntures’’ e ‘‘Emissão’’, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação, em conformidade com a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (‘‘Lei de Valores Mobiliários’’), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (‘‘CVM’’), nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (‘‘Resolução CVM 160’’), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (‘‘Oferta’’), com vencimento em 22 de junho de 2025, sendo certo que, sob o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescida de um spread (sobretaxa) de 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, de (i) cessão fiduciária (a) de todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, da Emissora, da Minas GD S.A. (‘‘Minas GD’’), da Goiás GD S.A. (‘‘Goiás GD’’), da Pantanal GD S.A. (‘‘Pantanal GD’’), da Ceará GD S.A. (‘‘Ceará GD’’), da Bahia GD S.A. (‘‘Bahia GD’’), da Piauí GD S.A. (‘‘Piauí GD’’), da Pernambuco GD S.A. (‘‘Pernambuco GD’’), e do Mato Grosso do Sul GD S.A. (‘‘Mato Grosso do Sul GD’’), e em conjunto com Minas GD, Goiás GD, Pantanal GD, Ceará GD, Bahia GD, Piauí e Pernambuco, as ‘‘Fiadoras’’ e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (‘‘Agente Fiduciário’’), no âmbito da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer privilégios, preferências, prerrogativas e ações, bem como multas de mora, penalidades, pagamentos em decorrência de execução de cláusulas penais, indenizações e/ou pagamentos em virtude de sentenças judiciais ou arbitrais a que a Companhia, a Emissora e as Fiadoras fizerem jus nos termos dos Contratos dos Projetos, inclusive pagamentos a que a Companhia, a Emissora e as Fiadoras fizerem jus em decorrência de atrasos no atingimento de marcos contratuais ou de não cumprimento da garantia de curva de potência previstos nos Contratos dos Projetos, e em virtude de indenizações e pagamentos devidos à Companhia, a Emissora e as Fiadoras no âmbito de instrumentos acessórios, incluindo, mas não se limitando a, suas garantias, cujos valores deverão ser depositados nas respectivas Contas Vinculadas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), incluindo o produto do recebimento das quantias decorrentes dos direitos creditórios descritos neste item (a); (b) todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, da Emissora e das Fiadoras relacionados, decorrentes e/ou emergentes das autorizações, incluindo, mas não se limitando a, os direitos creditórios, bem como decorrentes da exploração das licenças, alvarás, outorgas, autorizações, permissões, incluídas as suas subsequentes alterações, cujos valores deverão ser depositados nas respectivas Contas Vinculadas; (c) todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, da Emissora e das Fiadoras relacionados, decorrentes e/ou emergentes dos Projetos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), cujos valores deverão ser depositados nas respectivas Contas Vinculadas, incluindo o produto do recebimento dos direitos creditórios descritos neste item (a); (d) a totalidade dos recursos e/ou valores depositados, a qualquer tempo, nas Contas Vinculadas, bem como todos e quaisquer valores e recursos que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária; e (e) a totalidade dos direitos creditórios, atuais ou futuros, detidos a qualquer tempo pela Companhia, pela Emissora e pelas Fiadoras em decorrência dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) realizados com os recursos das Contas Vinculadas, incluindo os recursos, rendimentos, dividendos, juros, frutos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos às Fiadoras, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária (os ‘‘Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente’’ e ‘‘Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios’’, respectivamente), mediante celebração do ‘‘Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Equipamentos e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças’’, entre o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), a Emissora, a Companhia e as Fiadoras (‘‘Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios’’); (2) a ratificação de todos e quaisquer atos de procurações, em caráter irrevogável e irretirável, em nome da Companhia, em virtude da deliberação acima tomada, a ser ratificada de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a efetivação das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. **V. Deliberações:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e presentes a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Presidente: Sr. Alan Carvalho Pousa; Secretário: Sr. Tony Chi Yuan Wang – Acionista: Infraestrutura Brasil Holding XXV S.A. (por Alan Carvalho Pousa e Tony Chi Yuan Wang). *Declara-se por os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.* São Paulo, 22 de dezembro de 2023. **Mesa:** Alan Carvalho Pousa – Presidente; Tony Chi Yuan Wang – Secretário. **JUCESP** nº 967/24-5 em 03/01/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Just Fit Participações em Empreendimentos S.A.
 CNPJ 16.738.149/0001-02 – NIRE 35.304.97964-3

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Dezembro de 2023

1. Data, Hora, Local e Presença: Realizada no dia 15 de dezembro de 2023, às 10h, na sede social da Just Fit Participações em Empreendimentos S.A. (‘‘Companhia’’), localizada situada na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Santa Catarina, nº 2.566, pavimento 3, Vila Mascote, CEP 04378-200. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (‘‘Lei das S.A.’’), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Edgard Gomes Corona; Secretária: Sra. Juana Melo Pimentel. **4. Ordem do Dia:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: (i) pagamento de Juros sobre o Capital Próprio (‘‘JCP’’ referente ao exercício social de 2023; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar os atos necessários para efetivação da deliberação tomada no item (i) acima. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, foram avaliadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia. Ao final das discussões, o Acionista deliberou, por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. A outorga e o pagamento de JCP no montante bruto de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil Reais). O montante total, líquido dos tributos retidos na fonte, será imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social de 2023, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 5.1.1. O pagamento do JCP, ora aprovado, ocorrerá a partir do dia 10/2/2023, sem remuneração ou atualização monetária, na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos; 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários para efetivação da deliberação tomada no item 5.1, acima. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais haver a tratar, foi encerrada a Assembleia, que atendeu a todas as formalidades legais, e lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Edgard Gomes Corona, Presidente da Mesa; e Juana Melo Pimentel, Secretária da Mesa, certificam que os representantes do único acionista da Companhia – Sra. Escola de Ginástica e Dança S.A., estiveram presentes na Assembleia em São Paulo, 15 de dezembro de 2023. Mesa: Edgard Gomes Corona – Presidente, Juana Melo Pimentel – Secretária. JUCESP nº 580/24-7 de 02/01/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Madre Emilie SPE Ltda.
 CNPJ/MF nº 30.127.517/0001-07 – NIRE 35.235.222.592

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 26/12/2023

1. Data, Hora e Local: dia 26/12/2023, às 10h, na sede da Madre Emilie SPE Ltda., sociedade limitada, com sede social na Avenida Presidente Juscelino Kublitsch, 1909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04540-907, bairro Paulista SP. **2. Presença e Convocação:** Presentes as sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406/2002, conforme alterada e em vigor (‘‘Código Civil’’). **3. Mesa:** Presidente: Luiz Felipe Gurtler Bueno; Secretário: Lucas Paravizo Claudino. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (A) a redução do capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil (‘‘Lei das S.A.’’), com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (B) consignar que a deliberação aprovada acima somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que (i) não haja oposição de qualquer credor; ou (ii) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprome a pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor, mediante o arquivamento da presente ata, bem como da alteração do contrato social da Sociedade correspondente perante a JUCESP; (C) o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade; e (B) a autorização para que os administradores da Sociedade pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade. **5. Deliberações:** Instalada validamente a presente reunião e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as sócias por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte (A) aprovar a redução do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (B) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (C) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (D) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (E) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (F) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (G) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (H) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (I) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (J) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (K) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (L) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (M) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (N) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (O) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (P) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (Q) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (R) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (S) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (T) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (U) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.593,00 para R\$ 13.912.422,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.299.171,00, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, sendo que: (i) R\$ 305.851,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 305.851 quotas de titularidade da sócia Mire Realty Empreendimentos e Participações S.A., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; e (ii) R\$ 1.393.320,00 serão reduzidos mediante o cancelamento de 1.393.320,00 quotas de titularidade da sócia XPOCE RE Alameda Franca Participações Ltda., com a restituição à referida sócia do valor correspondente a tais quotas; (V) a redução de quotas representativas do capital social da Sociedade, de 15.211.59